

COMARCA DE BRAGA
VILA NOVA DE FAMALICÃO - INSTÂNCIA CENTAL
2ª SECÇÃO DE COMÉRCIO - J3

Processo n.º 463/16.2T8VNF

EXMO. ADMINISTRADOR DE INSOLVÊNCIA,

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS S.A., Credora Reclamante nos autos à margem referenciados, em que são insolventes Luis Rogério Almeida Ribeiro e Maria Cristina Ferreira do Val, vem apresentar proposta em carta fechada para adjudicação do seguinte bem a vender à ordem dos presentes autos,

“Verba única - Prédio Urbano localizado na **Av. Dr. Ângelo Vidal Pinheiro, nº 589**, freguesia de **Oliveira (S. Mateus)**, concelho de **Vila Nova de Famalicão**; Fracção autónoma designada pela letra “AF” composto por habitação na Zona - D, no primeiro andar esquerdo; sito no Lugar Giesteira ou Giestais (Av. Dr. Ângelo Vidal Pinheiro, nº 589), freguesia de Oliveira (S. Mateus), concelho de Vila Nova de Famalicão. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 282 - AF da freguesia de Oliveira (S. Mateus) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1.012º - AF.

Pelo montante de € 67.000,00 (Sessenta e sete mil euros).

Mais se requer a V. Exa. lhe seja reconhecida a dispensa de depósito do preço, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 815.º do CPC, bem como a isenção do pagamento de IMT, nos termos da previsão normativa contida no n.º 1 do artigo 8º do Código do Imposto Municipal sobre Transacções Onerosas de Imóveis.

A presente proposta é apresentada no pressuposto de que o supra aludido imóvel será transmitido livre de quaisquer ónus ou encargos e de pessoas e bens, e que sobre o mesmo não incide qualquer contrato de arrendamento, desconhecido até à data.

Mais se requer a V. Exa. que, sendo aceite a presente proposta e logo que o imóvel seja entregue à proponente adquirente, se considere como inexistente o interesse em quaisquer bens móveis que eventualmente sejam deixados no seu interior, que consequentemente se entenderão como entregues conjuntamente com o bem transmitido, podendo a adquirente deles livremente dispor.

Requer, por fim, que, aceite a presente proposta, seja os Insolventes notificados do correspondente auto de abertura de propostas acompanhado de cópia da presente proposta, designadamente para os efeitos referidos no parágrafo anterior.

Mais, vem a ora Credora Reclamante informar que procedeu à transferência do valor do depósito de 20% correspondente a 12.155,00 € para o IBAN da massa insolvente (Luís Rogério Almeida Ribeiro e Maria Cristina Ferreira do Val) nº.

0033 0000 45480094248 05 (Banco Comercial Português)

transferência efectuada no dia 14 de Dezembro de 2016. Pelo exposto, no dia designado para a realização da diligência o valor do depósito estará disponível sendo enviado nesse mesmo dia o comprovativo de tal transferência, cumprindo assim, a ora Credora as formalidades exigidas.

Pede e de V. Exa. espera deferimento,

A Advogada

Advogada

C.P. 54396L - NIF 224 256 599

Edifício Q51 D. Sebastião, Rua Quinta do Quintã, 6,

Quinta da Fonte

2770-203 Paço de Arcos

TLF: +351 211 596 000 FAX: +351 213 845 409